



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, nº 312 - Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40

E-mail pref.catigua@zup.com.br - Fone 0XX 17 3564 1021 - Fax 0XX 17 3564 1224

LEI Nº 2042/2.003, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.003.-

“Dispõe sobre autorização para liberação de verbas para o 16º Encontro do Cowboy”

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2003, conforme autógrafo nº 032/2003, de 18 de dezembro de 2003, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a repassar à Comissão do 16º Encontro de Cowboy de Catiguá o valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - A Comissão, nomeada pela Portaria nº 245 de 01 de dezembro de 2003, deverá prestar contas da quantia recebida, no prazo de 03 (três dias) após o término do período do encontro.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: *Órgão 02- Chefia do Executivo, Unidade 01- Gabinete, Assessorias e Dependências, 3132 - Outros Serviços e Encargos, Conta 13.-*

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2.003.-

OSVALDIR DARCIE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário de Gabinete